

Ato Decisório n.º 091/CONSUN, de 29 de julho de 2013.

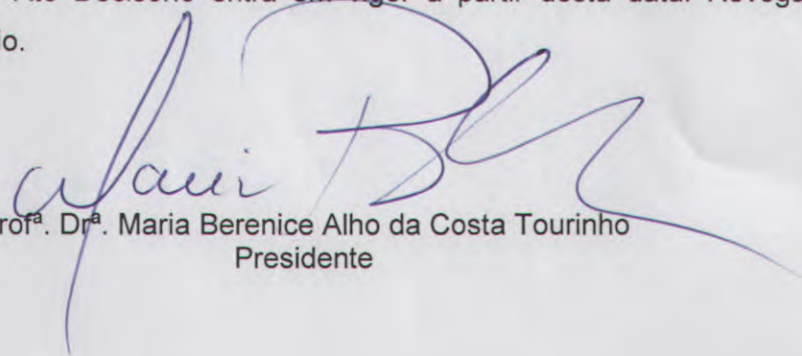
O Conselho Universitário (CONSUN), na forma de Colégio Eleitoral da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições, e considerando:

- O disposto no Estatuto e Regimento Geral da UNIR e na legislação em vigor, em especial a Lei n.º 9.192 de 21.12.1995 e Decreto n.º 1.916, de 23.05.1996, e Resolução 016/CONSUN/2013 e o Protocolo n. 083/2013, consulta acadêmica para escolha de diretor e vice-diretor do *Campus* de Vilhena;
- Parecer: 048/CONSUN, relator conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro;
- Deliberação na 66ª sessão do Colégio Eleitoral, de 25.07.2013,

DECIDE:

Art. 1º - Acatar o Parecer 048/CONSUN que é contrário ao processo de consulta para escolha de diretor e vice-diretor do *Campus* de Vilhena.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data. Revogadas as disposições em contrário.



Prof.ª Dr.ª Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Presidente